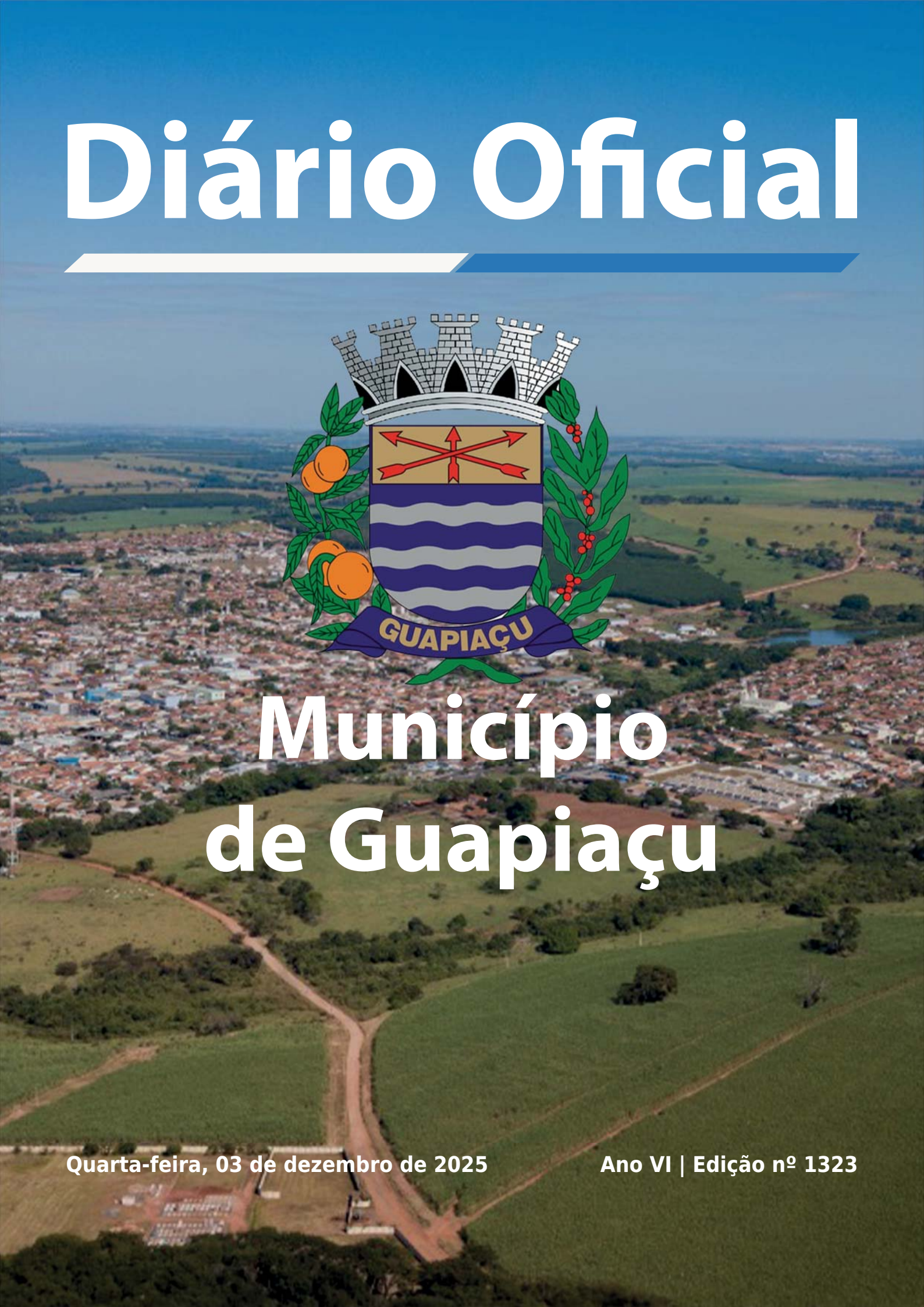
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1323

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Portaria nº 27/2025
De 02 de dezembro de 2025

"Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores da Câmara Municipal de Guapiaçu, em decorrência da Lei Complementar nº 07, de 24 de novembro de 2025, que instituiu a promoção horizontal no plano de carreira e dá outras providências".

RAFAEL ANTONIO MOIOLLI, Presidente da Câmara Municipal de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar 07, de 24 de Novembro de 2025, que alterou dispositivos legais na LC 05/2011, que dispõe sobre a Reestrutura Administrativa da Câmara de Guapiaçu, instituindo o direito à promoção horizontal na carreira dos servidores e suas regulamentações;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o reenquadramento dos servidores que tiveram suas letras de referência alteradas em virtude da aplicação da supracitada Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado o reenquadramento dos servidores da Câmara Municipal de Guapiaçu, cujos nomes e dados seguem no Anexo I, desta Portaria, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 07, de 24 de novembro de 2025.

Artigo 2º - O reenquadramento a que se refere o Art. 1º desta Portaria implica na alteração da letra de referência dos servidores, conforme o grau/nível alcançado na promoção horizontal, respeitando-se as respectivas matrículas e cargos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Guapiaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e funcionais a 01 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Guapiaçu, 02 de dezembro de 2025.

RAFAEL ANTONIO MOIOLLI:35067797886

Assinado de forma digital por RAFAEL ANTONIO MOIOLLI:35067797886
Dados: 2025.12.02 16:21:36 -03'00'

RARAEL ANTONIO MOIOLLI
Presidente da Câmara

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Matheus Campois Pickarte
Diretor Administrativo e Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

ANEXO I DA PORTARIA Nº 27/2025

RELAÇÃO DOS SERVIDORES REENQUADRADOS

Nome	Matricula	Cargo	Letra referência anterior	Nova letra de referência	Data do Reenquadramento
Alexandre Jose Alves	100242-1	Contador	6A	6C	01/12/2025
Ligia Rafaela Moreira	100226-1	Recepcionista	2A	2C	01/12/2025
Luciano Jose Malavasi	100218-1	Oficial Administrativo	4A	4C	01/12/2025
Maria Angélica de Souza Campos Vilela	100099-1	Oficial Administrativo	4A	4C	01/12/2025
Tania Xavier dos Anjos	100196-1	Servente	1A	1C	01/12/2025